



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

São Paulo, 20 de abril de 2021.

Ofício GP nº 1063/2021
Exp. TC-8186.989.21-6

Prezada Senhora,

Cumprimento-a e, ao ensejo, participo-lhe o recebimento da petição protocolada sob nº TC-8186.989.21-6, datada de 29/03/21, comunicando Possíveis irregularidades na condução do Pregão Presencial n.º 15/2021, Processo de Compras n.º 077/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Valinhos, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em regime de plantões de 12 (doze) horas por turno (diurno/noturno), para atender a população do Município, em casos suspeitos de COVID-19, na UPA 24 Horas e na Unidade Especial de Atendimento Pediátrico, Ginecológico e Obstétrico.

Pelo presente, transmito-lhe cópia do despacho desta Presidência, para conhecimento.

Esclareço-lhe que eventuais reiteraões deste pleito serão encaminhadas em trânsito direto para o Conselheiro Renato Martins Costa, Relator dos processos TC-7325.989.20-0 e TC-926.989.21-1 (Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Valinhos e o Acompanhamento Especial Covid-19).

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

À Senhora
ERIKA FRANCINE SCANNAPIECO FERNANDES
Procuradora da Alive Saúde Serviços Médicos Ltda
AMERICANA – SP
GP/41